



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2092 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 24 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 047/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Carlos Radoski, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 1521, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 23 de janeiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Referson Alexandre de Almeida Machado, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21020, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2017, conforme o período aquisitivo completo de 01/08/2016 a 31/07/2017, com início do gozo em 23 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. GABRIELA ROSALINA PEREIRA NEGRÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-7 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. LORENA HEMILAYN QUEIROZ, portadora da cédula de identidade RG nº 63.XXX.XXX-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JEFERSON ANTONIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 57.XXX.XXX-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2092 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 24 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 052/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Fernando José Ferreira Alves, Motorista, matrícula nº 20699, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 053/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor público municipal Jurandir José dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 054/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 055/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar 017/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ALAIN JÚNIOR DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 003/2023.

As 24 dias do mês de janeiro do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Fabio Antônio Batista da Rosa e membros a Senhora Eduarda Romano Fernandes Monteiro e o Senhor José Carlos Alexandre Radoski, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 471/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 003/2023. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP, MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP e LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME** representadas, respectivamente, pelos senhores(as) **JULIA APARECIDA MARTINS, ARISTEU SOARES LOPES e JOAO PAULO ROSA CARVALHO PEREIRA**. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Deixada livre a palavra o representante da empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME** indagou a respeito do fato de que a declaração proveniente do modelo nº 04 da empresa **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP** não estava assinada pelo o engenheiro responsável, no entanto o presidente juntamente com os membros da comissão de licitação entendeu por aceitar a referida declaração mesmo sem a assinatura do profissional haja vista a comprovação de registro em carteira do mesmo considerando inclusive que a inabilitação da empresa se enquadraria num excesso de formalismo.

Na sequência as empresas **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP e LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME** indagaram a respeito do fato que o Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT apresentado pela empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** não contemplaria o exigido perante a aliena "f" do sub item 3 do item 10 no sentido que o quantitativo comprovado não estaria compatível com o exigido no edital.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2092 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 24 de janeiro de 2024 | PÁGINA: 3

Após a empresa **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP** solicitou que a comissão encaminhasse os balanços apresentados pelas empresas para o departamento de contabilidade do município no sentido de analisar o cumprimento com o edital. Ao final o Presidente registrou que estaria encaminhando toda a documentação de cunho técnico para o departamento municipal de engenharia bem como ao corpo técnico da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e também ao CREA para uma análise criteriosa dos referidos documentos, haja vista que houve comprovação, além de pavimento de concreto, também de pedra irregular e CBUQ, questões estas que não estão na competência dessa comissão analisar.

Diante disso o Presidente juntamente com os membros da comissão de licitação decidiu por suspender a sessão para apurar as ocorrências supracitadas. E assim que apurados todos os apontamentos será agendada data para o prosseguimento do certame, onde as proponentes serão convocadas, que a data e hora de abertura da continuidade do certame, será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio Antônio Batista da Rosa lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Com isso a comissão manteve em posse os envelopes nº 2 proveniente da proposta, desta forma o prazo para manifestação de recurso fica suspenso até o resultado das apurações.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA PRESIDENTE
JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI MEMBRO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO MEMBRO

CONSTRUTORA JK LTDA – EPP PARTICIPANTE

LUXEH ENGENHARIA LTDA – ME PARTICIPANTE

MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP PARTICIPANTE

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **VISTA – SISTEMAS CONTABEIS LTDA – EPP** inscrito no CPNJ: 11.721.136/0001-07, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico, bem como Auxílio nos Sistemas responsáveis pela geração, envio, processamento e verificação dos arquivos e identificação e correção de erros nos Sistemas, na própria base de dados, que estejam fora do padrão do TCE-PR, apresentados na validação dos arquivos mensais, anuais nos módulos SIM-AM, SIAP e ESOCIAL, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2024,
NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/2021.
(Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: VISTA – SISTEMAS CONTABEIS LTDA – EPP
CNPJ: 11.721.136/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO AUXÍLIO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO, ENVIO, PROCESSAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS E IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS NOS SISTEMAS, NA PRÓPRIA BASE DE DADOS, QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO DO TCE-PR, APRESENTADOS NA VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS MENSAIS, ANUAIS NOS MÓDULOS SIM-AM, SIAP E ESOCIAL.

Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2024.

Data da Vigência do Contrato: 24/01/2025.



2092diario24janeiro2024 pdf

Código do documento 2a7b01ff-7005-40f0-92ed-3af57d3d86d9



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

24 Jan 2024, 22:16:48

Documento 2a7b01ff-7005-40f0-92ed-3af57d3d86d9 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T22:16:48-03:00

24 Jan 2024, 22:17:13

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T22:17:13-03:00

24 Jan 2024, 22:17:22

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 1322) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-01-24T22:17:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cbfd221e72acbf04d5bdf143eb29196fc1b6c7b117da52faa0bd8c0bb78d442e

(SHA512):01c8574e41f45aaa9aab057150a7a9f652fa9635382e23b3c909aa0d55f18adb92abfd2bdaf69c1fb738e33649d50e60ad890ec3e7c38a66d7dfd2bce25db07

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign